



**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

**Centro Cultural "Maria Ribeiro Duarte"**

Rua 11, nº 40 - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-8098  
E-mail: cultura@planura.mg.gov.br | esporte@planura.mg.gov.br



**PORTARIA Nº 03, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*“PROÍBE A ENTRADA DE CAIXA TÉRMICA NO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A FESTIVIDADE CARNAVALESCA CARNAPLAN 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**CONSIDERANDO** as festividades carnavalescas que ocorrerão nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** que o Município de Planura/MG promoverá a festividade carnavalesca nas respectivas datas,

**CONSIDERANDO** que em reunião entre Polícia Militar e a Comissão Organizadora do Carnaval de Planura 2023, foi sugestionado pela Polícia Militar a necessidade de proibir a entrada de caixa térmica/cooler térmico e congêneres no local onde será realizado o carnaval, para que seja ampliada e resguardada a segurança do público que comparecerá à festividade,

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Fica expressamente proibida a entrada de caixa térmica/cooler térmico e congêneres nos dias e horários que serão realizadas as festividades de carnaval (Carnaplan 2023).

**Art. 2º.** A equipe de segurança do Carnaplan 2023 ficará incumbida de fiscalizar e não permitir a entrada de caixa térmica conforme previsto no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** Caso haja resistência ou violação desta Portaria a equipe de segurança do Carnaplan 2023 ficará incumbida e autorizada a acionar a Polícia Militar para a tomada de providências cabíveis e necessárias.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG, 02 de fevereiro de 2023.

**CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA**

**- Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer –**